

LEI Nº. 878 DE 28 DE MARÇO DE 2009

Concede subvenção à Associação dos Usuários do Núcleo Psicossocial Peixe Vivo de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **Associação dos Usuários do Núcleo Psicossocial Peixe Vivo**, associação civil sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública municipal, subvenção para aquisição de equipamentos musicais, mediante convênio a ser firmado.

Art. 2º - O valor da subvenção corresponde a R\$11.215,00 (onze mil, duzentos e quinze reais), a ser concedido em parcela única.

§ 1º - A subvenção de que trata esta Lei será entregue diretamente ao tesoureiro ou presidente a associação, mediante recibo.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos do convênio.

§ 3º - Cabe à Secretaria de Fazenda do Município coordenar a subvenção, receber prestação de contas, devendo, ao final, emitir laudo acerca de sua regularidade.

Art. 3º - Para fazer face às despesas resultantes dessa Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente conforme a seguinte dotação orçamentária e estimativa de impacto orçamentário em anexo, a saber: 02.06.10.122.0010.0.014.3350.43.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de março de 2011.

Raimundo Nonato Barcelos

Prefeito Municipal